



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 4107/2019/MMA

Brasília, 12 de junho de 2019.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1^ª Sec/RI/E/n. 41/19.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1^ª Sec/RI/E/n. 41/19, de 21 de março de 2019, o qual veicula o Requerimento de Informação n. 109/2019, de autoria da Deputada Aline Gurgel.

Em resposta ao Requerimento de Informação n. 109/2019, encaminho o anexo Ofício nº 204/2019/GABIN, de 26 de março de 2019, elaborado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ana Maria Pellini

Ministra de Estado do Meio Ambiente, Substituta

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

14/06/19 às 10:57
LIR 5.836
Servidor Ponto
Wanderlei
Portador

Anexo: Ofício nº 204/2019/GABIN (0426929, págs. 8 e 9)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pellini, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 14/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427675** e o código CRC **85BC3C42**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

Despacho nº 4664209/2019-GABIN

Processo nº 02000.004506/2019-31

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA

À/Ao DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto: Ofício 1846/2019/MMA

1. Por pertinência, remeto o presente processo para análise e manifestação acerca do Ofício em epígrafe (SEI nº 4661500), que encaminha solicitação de informações da Câmara de Deputados Municipal de São José do Rio Pardo/SP sobre a situação das barragens instaladas no estado do Amapá.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATO MIRANDA CARVALHO
Chefe de Gabinete Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto**, em 25/03/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4664209** e o código CRC **A350CC14**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 204/2019/DILIC

Brasília, 26 de março de 2019.

À Senhora Deputada
SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 324
Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 Brasília/DF

Assunto: Barragens no estado do Amapá.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.004506/2019-31.

Senhora Deputada,

1. Informo que o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Cachoeira do Caldeirão, situada no município de Ferreira Gomes/AP não é de competência da União.
2. Desse modo, não disponho de informações sobre esse empreendimento. Sugiro que as informações sejam solicitadas a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA.
3. Esclareço, que em consulta ao Sistema de Licenciamento Ambiental Federal-Sislic do Ibama, que as barragens no Amapá licenciadas pelo Ibama são a da UHE Santo Antônio (Rio Jari) e a da PCH Salto Cafesoca.
4. Por oportuno, informo que de acordo com a Lei nº 12.334/2008, Lei de Política Nacional de Segurança de Barragens, que nesses casos, a fiscalização de segurança de barragens caberá à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica
5. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 27/03/2019, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4671120** e o código CRC **4D143A22**.

Referência: Processo nº 02000.004506/2019-31

SEI nº 4671120

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone: (61) 3316-1282 / (61) 3316-1745
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1846/2019/MMA

Brasília, 22 de março de 2019.

Ao Senhor

RENATO MIRANDA DE CARVALHO

Chefe de Gabinete, Substituto, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede

70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento do Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 41/19

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, para avaliação e resposta ao interessado, o anexo Ofício n. 1ª Sec/RI/E/n. 41/19, de 21 de março de 2019, subscrito pela Primeira-Secretária, Deputada Soraya Santos, que veicula cópia do Requerimento de Informação n. 109/2019, o qual solicita informações sobre a situação das barragens atualmente instaladas no estado do Amapá, em especial a barragem de Usina Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Antônio Roque Pedreira Júnior
Chefe de Gabinete do Ministro

Anexo: Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 41/19 (0389168)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Roque Pedreira Junior, Ministro do Meio Ambiente**, em 22/03/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389430** e o código CRC **4431C425**.

Processo nº 02000.004506/2019-31

SEI nº 0389430

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 11 /19

Brasília, 25 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO DE AQUINO SALLES
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: Requerimento de Informação

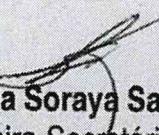
Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 109/2019	Aline Gurgel

Por oportuno, solicitamos, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicitamos ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostenativa do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária

Ministério do Meio Ambiente
Recebido/CGGA/SEPRO
Data: 25/03/19

Camila Siquiera
Rubrica

14.03

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/cc

103

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº de 2019
(da Sra. Aline Gurgel)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, sobre a situação das barragens atualmente instaladas estado do Amapá, em especial a barragem da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão, no município de Ferreira Gomes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Ministro do Meio Ambiente, Senhor Ricardo Salles, sobre a situação das barragens atualmente instaladas estado do Amapá, em especial a barragem da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão, no município de Ferreira Gomes.

Encaminho os seguintes questionamentos:

1. Se o processo construtivo deste empreendimento foi devidamente desenhado e instalado;
2. Qual a área de impacto, nos possíveis casos de acidentes relacionados ao rompimento da barragem, e se existem ocupações humanas nesse local;
3. Quais os procedimentos de segurança adotados, e se existem pendências documentais relacionadas ao empreendimento em questão;
4. Diante dos recentes episódios, quais medidas de segurança complementar devem ser adotadas por esse tipo de empreendimento, e em caso positivo, se a empresa já foi notificada a adotar essas medidas.



* C D 1 9 7 7 9 7 3 3 0 6 6 7 *

5. Se existem outras barragens no Estado do Amapá e qual o nível de risco elas atualmente oferecem;

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Minas Gerais, ainda está distante de se recuperar dos impactos ambientais ocasionados após o rompimento da barragem de Fundão, na cidade de Mariana, ocorrido há mais de três anos, e já se depara com nova tragédia ambiental e humana.

Naquela ocasião, além das 19 mortes, como consequência do rompimento da Barragem, os rejeitos atingiram o Rio Doce e seus afluentes, afetando 35 cidades, não só em Minas Gerais, mas também no estado do Espírito Santo. Comunidades inteiras foram destruídas e deixaram milhares de moradores da região sem água e sem trabalho. Agora, com a tragédia recentemente ocorrida no município de Brumadinho, ainda não é possível mensurar a dimensão dos impactos ambientais, sendo que até o momento, cerca de 60 corpos, das quase 350 vítimas fatais desse lamentável episódio, ainda não foram sequer encontrados.

Diante desse angustiante sentimento de que toda essa tragédia poderia ter sido evitada, caso houvesse maior rigor do poder público na fiscalização desse tipo de empreendimento, cumpre a nós representantes da nossa sociedade, zelar pela segurança da nossa população e do meio ambiente.

Nesse sentido, manifesto a minha preocupação com a segurança da população do meu estado, o Amapá, em especial, com a integridade das comunidades próximas à barragem e demais instalações da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão localizada no município de Ferreira Gomes.

Essa preocupação não decorre apenas do episódio recente em Minas Gerais. Antes mesmo de entrar em funcionamento, em maio de 2015, uma grande inundação ocorreu no município de Ferreira Gomes. Posteriormente, laudos apontaram a Usina Hidrelétrica (UHE) de Cachoeira Caldeirão como responsável por essa inundação. Como consequência do aumento repentino do Rio Araguari em mais de 5 metros, mais de 400 famílias restaram desabrigadas.

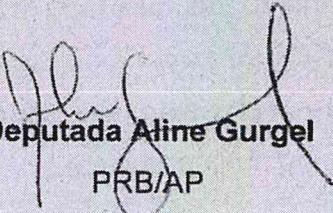


Este empreendimento, pertencente a empresa EDP (Energias de Portugal), foi construído dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e contou com recursos de cerca de 1.2 bilhões de reais, e trata-se de um empreendimento energético importantíssimo para nosso estado e para toda a região norte, capaz de gerar 220 MW de energia. Por essas razões, quero registrar que não pretendo questionar o empreendimento em si, mas apenas resguardar que a segurança ambiental e, principalmente, das comunidades próximas a esta barragem, estão sendo devidamente priorizadas.

Reconhecemos a importância do empreendimento para o desenvolvimento sócio econômico do Amapá e a importância de se fortalecer a energia hidráulica dentro da matriz energética do País, mas acima de tudo, a importância do respeito às leis ambientais e à segurança da população.

Assim, solicito, pois, apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

15 FEV. 2019
Câmara dos Deputados, em de 2019.


Deputada Aline Gurgel
PRB/AP

